# DECRETO LEGISLATIVO N° 022/2007.

**EMENTA:Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos funcionários da AEB-AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM,estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, aprovou o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1°** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a concessão de reajuste salarial de 6% (seis por cento), para todos os níveis funcionais de Docência, Administrativos, Efetivos e Contratados das AEB- Autarquia Educacional de Belo Jardim, entidade mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim-FABEJA e da Faculdade de Enfermagem de Belo Jardim- FAEB.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas para pessoal civil consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2007 e seguintes;

**Art. 3°** -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a 1° de maio de 2007.

**Art. 4°** - Revogando ás disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 2007.

José Alves da Silva Irmão
Presidente